DECRETO Nº 1.793 DE 09 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de conformidade com o artigo 4°da Lei Municipal n° 1.303/2012, alterada pela Lei 1.318/2013.

Art. 2°. Ficam nomeados os membros titulares e seus suplentes:

I- Representantes do Escritório Regional da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI)
Titular: Rogério Haruo Sakai
Suplente: Luzaoir Machado da Silva

II- Representantes do Escritório Regional de Defesa Agropecuária (EDA)
Titular: Ana Lígia Lordello Cortes Kiyohara
Suplente: Maristela Neves da Conceição

III- Representantes do Sindicato Rural de Registro
Titular: Jeferson Reginaldo Magário
Suplente: Rubens Shimizu

IV- Representantes da Associação dos Bananicultores do Vale do Ribeira (ABAVAR)
Titular: Sileno Fogaça
Suplente: Ronnei Lima do Nascimento

V- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar do Vale do Ribeira e Litoral (SINTRAVALE)
Titular: Valmir dos Santos Nascimento
Suplente: José Uzuelli Villar

VI- Representantes da Cooperativa Família do Vale
Titular: Nelson Messias da Silva
Suplente: Braulino Felipe Gomes

VII- Representantes da Associação Quilombola do Sitio Bruno
Titular: Maria Regina Silva Cabral
Suplente: Andréia Regina Silva Cabral

VIII- Representantes da Secretaria Municipal de Manutenção de Obras de Serviços Municipais
Titular: Janice da Silva Viana
Suplente: Adriano da Silva

IX- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente
Titular: Adriano Hermes de Sousa
Suplente: Nelson Bazílio da Silva

Rubricas: 1-.....2-.....3-.....4-.....

X- Representantes da Prefeitura
Titular: Elcio Rigante
Suplente: Sônia Andrade de Jesus

Art. 3°. Os membros do Conselho terão Mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, tendo o exercício de suas funções de caráter gratuito e considerado de relevante serviço público.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 09 de agosto de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

NELSON BASÍLIO DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos